



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação  
Chefia da Advocacia Setorial

### **CERTIDÃO N.º 27.681 / 2022**

**O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar n.º 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar n.º 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto n.º 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o contido no Projeto 27681/2022 de interesse de **ÂNGELA MARISA GONTIJO RESENDE OLIVEIRA**.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica aprovado o Remembramento do(s) Lote(s) 1, 2, n.º Iptu(s) 38302500380004, 38302500500000, da Quadra 25, situados nas Ruas MDV 18 e Rua MDV 11, Quadra 25, Lotes 1 e 2. Loteamento Moinho dos Ventos, nesta capital, objeto das matrículas n.º 242.218, 243.631, Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o Lote 1/2 com as seguintes características e confrontações:

#### **1 - SITUAÇÃO ATUAL DOS LOTES**

##### **LOTE 1 - Área: 500,01m<sup>2</sup>**

Frente com a Rua MDV-18: 12,77m

Fundo com o lote 39: 23,98m

Lado direito com o Lote 2: 23,00m

Lado esquerdo com a Rua MDV-11: 17,40 + 1,38m

Pela linha curva: com a Rua MDV-18 e Rua MDV-11: 9,23m

##### **LOTE 2 - Área: 360,00m<sup>2</sup>**

Frente com a Rua MDV-18: 12,00m

Fundo com o Lote 37: 12,00m

Lado direito com o Lote 3: 30,00m

Lado esquerdo com os Lotes 1 e 39: 30,00m

**Avenida do Cerrado, n. 999 – Park Lozandes,  
Paço Municipal, 1º andar, Bloco E – Goiânia – GO.  
CEP: 74884-900 – Tel.: 55 62 3524.6380  
theadv.seplanh@gmail.com**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação  
Chefia da Advocacia Setorial

## **2 - SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO**

LOTE 1/2 Área: 860,01m<sup>2</sup>

Frente com a Rua MDV-18: 24,77m

Fundo com os Lotes 37 e 39: 23,98m + 7,00m + 12,00m

Lado direito com o Lote 3: 30,00m

Lado esquerdo com a Rua MDV-11: 17,40 + 1,38m

Pela linha curva com a Rua MDV-18 e Rua MDV-11: 9,23m

**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I - Certidão de Matrícula atualizada dos imóveis lembrados, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de rememoração e de inscrições municipais de imóveis;
- III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

**Art. 2.º** Fica revogado o inteiro teor da Certidão n.º 27.681/2022, publicada no Diário Oficial do Município – DOM – Edição n.º 7784, de 20 de abril de 2022.

**Art. 3.º** Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO SECRETÁRIO**, aos 14 dias do mês de julho de 2022.

**VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO**

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Avenida do Cerrado, n. 999 – Park Lozandes,  
Paço Municipal, 1º andar, Bloco E – Goiânia – GO.  
CEP: 74884-900 – Tel.: 55 62 3524.6380  
theadv.seplanh@gmail.com